



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
EDITAL N° 002/2025

Edital de Seleção de Auxílio Formação Estudantil

**APOIO À PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES EM
EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A Direção do Centro de Artes e Letras da UFSM, tendo em vista ação deliberada em reunião do Conselho do CAL em 14 de maio de 2025, lança o presente Edital com objetivo de estimular e auxiliar a participação dos(as) discentes em atividades de capacitação e qualificação em território nacional e internacional.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de graduandos(as) e pós-graduandos(as) dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do CAL/UFSM a serem contemplados com Auxílio, na modalidade Formação Estudantil. Os recursos orçamentários serão, especificamente, destacados pela Direção do Centro de Artes e Letras da UFSM para o suprimento dos auxílios.

2. CRONOGRAMA

| | |
|--------------------------------|---|
| 20/05/2025 | Lançamento do Edital |
| 20/05/2025 a 15/12/2025 | Período para a inscrição das solicitações |
| Dia 10 de cada mês | Data limite para divulgação das solicitações contempladas (resultado preliminar). |
| 24 horas após o resultado | Período destinado à interposição de recursos referentes ao resultado preliminar. |
| Dia 13 de cada mês | Homologação dos resultados (selecionados e suplentes) |

3. VALOR E PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS AUXÍLIO FORMAÇÃO

3.1 Serão concedidas tantas bolsas formação quantas forem possíveis dentro do destaque orçamentário de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do Centro de Artes e Letras e deverão ser utilizadas até o dia 15/12/2025, enquanto o(a) discente possuir vínculo com seu Curso. O recurso será executado conforme as liberações por parte do Governo Federal, podendo ser suspenso a qualquer momento.

3.2 A base do valor de auxílio formação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3 As quantidades de bolsas serão concedidas de acordo com a localização e o formato do evento:

| | |
|---|------------|
| Regiões Norte, Nordeste ou outros países (presencial) | R\$ 600,00 |
| Região Sudeste, Santa Catarina ou Paraná (presencial) | R\$500,00 |

| | |
|--|---|
| Rio Grande do Sul (presencial) | R\$400,00 |
| Santa Maria (limite para taxa de inscrição em eventos locais) (presencial) | O valor da inscrição – limitado até 1 bolsa |

3.4 Passagens rodoviárias serão concedidas, considerando os trajetos atendidos pela empresa Planalto Transportes e seu valor será somado ao auxílio pretendido.

4. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO

4.1 O(a) discente deve estar regularmente matriculado(a) em um Curso de Graduação e Pós-Graduação presencial vinculado ao CAL/UFSM.

4.2 Preencher *on-line* o formulário (Formulário de inscrição do Edital 2025 para Auxílio de Formação Estudantil) pelo link: <https://forms.gle/KMm94Pe1HKqMyGSAA>

4.3 Anexar ao formulário o ciente do(a) Coordenador(a) do Curso ou de Orientador(a) de projeto atestando que o evento ou atividade pretendida relaciona-se diretamente com a formação do(a) estudante. Serão aceitos e-mail, atestado ou declaração.

4.4. Anexar documentação comprobatória do evento como folder, convite, carta de aceitação de trabalho ou outro documento que comprove a possível participação do(a) aluno(a).

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Cópia digital de folder, convite, carta de aceitação de trabalho ou outro documento que comprove a possível participação do(a) estudante no evento, a ser anexada ao formulário de inscrição *on-line*.

5.2 Cópia digital de comprovante de matrícula regular em curso de graduação ou pós-graduação vinculados ao CAL/UFSM a ser anexado ao formulário de inscrição *on-line*.

5.3 Formulário de inscrição *on-line* preenchido, constando, anexo, o aceite do(a) Coordenador(a) do Curso ou Orientador(a) (ver item 4.3).

6. INSCRIÇÕES

6.1 As solicitações serão exclusivamente via formulário eletrônico o qual será recebido no e-mail gapcal@ufsm.br, dentro do período de inscrição constante no cronograma (item 2).

6.2 Só serão aceitos documentos digitalizados e anexados ao formulário de inscrição *on-line*. Não serão aceitos documentos físicos e informações adicionais deverão ser solicitadas apenas pelo e-mail (gapcal@ufsm.br), onde ficarão registradas eletronicamente.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção se dará pela análise da documentação e ficará a cargo da Direção do Centro de Artes e Letras (CAL).

7.2 Serão desconsiderados os pedidos que não possuírem o Formulário de Inscrição *on-*

line e os itens 4.3, 4.4 e 5.2 deste Edital.

7.3 A ordem priorizada para a concessão da bolsa formação será:

7.3.1 Apresentação de trabalho em evento organizado por **Associação Científica** da área de formação do(a) aluno(a), resultado de participação em projeto registrado no Gabinete de Projetos do CAL.

7.3.2 Apresentação de trabalho em evento com reconhecimento **internacional**, organizado por **Entidade Internacional** da área de formação do(a) estudante, resultado de participação em projeto registrado no Gabinete de Projetos do CAL.

7.3.3 Apresentação de trabalho em evento com reconhecimento **internacional**, organizado por **Entidade Nacional** da área de formação do(a) estudante, resultado de participação em projeto registrado no Gabinete de Projetos do CAL.

7.3.4 Apresentação de trabalho em evento com reconhecimento **nacional**, organizado por **Entidade Nacional** da área de formação do(a) estudante, resultado de participação em projeto registrado no Gabinete de Projetos do CAL.

7.3.5 Apresentação de trabalho em evento com reconhecimento **regional ou estadual**, na área de formação do(a) estudante, resultado de participação em projeto registrado no Gabinete de Projetos do CAL.

7.3.6 Participação como ouvinte em evento de reconhecimento **internacional**.

7.3.7 Participação como ouvinte em evento de reconhecimento **nacional**.

7.3.8 Participação como ouvinte em evento de reconhecimento **regional ou estadual**.

8. INTERPOSIÇÃO DE CONTESTAÇÕES/REAVALIAÇÕES

8.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos, para o e-mail gpcal@ufsm.br, no período constante do cronograma item 2.

8.3 Serão desconsiderados os recursos enviados por via postal ou qualquer outro meio eletrônico.

9. DESEMPATE

9.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pelos critérios a seguir estabelecidos:

1º Estudante em semestre mais avançado.

2º Estudante bolsista de projeto registrado no GAP/CAL.

3º Estudante sem bolsa, mas com participação em projeto registrado no GAP/CAL.

9.2 Persistindo o empate, o desempate se dará pelo(a) acadêmico(a) com maior idade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A bolsa de formação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFSM.

10.2 O(a) estudante poderá desistir do processo, a qualquer tempo, desde que o faça por e-mail para gapcal@ufsm.br

10.3 O(a) estudante poderá ser contemplado uma única vez no processo.

10.4 O(a) estudante classificado(a) receberá o valor da(s) bolsa(s) via depósito bancário, conforme os dados apresentados no Formulário de Inscrição *on-line* (item 4.2).

10.4.1 Para o pagamento, o aluno(a) deverá possuir conta corrente individual, ativa, válida, em seu nome e CPF, podendo ser de qualquer banco, inclusive bancos virtuais, desde que não seja conjunta, poupança, conta fácil do Banco do Brasil ou Banrisul.

10.4.2 O(a) estudante é responsável pela correta informação de seus dados.

10.5 A comprovação da realização da despesa é obrigatória por lei e é dever do(a) estudante realizá-la na forma deste Edital, observando as seguintes orientações:

10.5.1 deverá ser enviado o Certificado de Participação no evento ou outro documento que comprove a presença, em arquivo PDF, via e-mail para gapcal@ufsm.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do final do evento.

10.5.2 Poderá ser solicitada prorrogação de 15 (quinze) dias de prazo de entrega para situações justificadas via e-mail para gapcal@ufsm.br com o título: Solicitação de prorrogação de Entrega de Comprovantes.

10.6 Em caso de recebimento e não comparecimento ao evento é obrigatória a devolução do valor recebido através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da bolsa.

10.7 Os resultados serão divulgados na página do Centro de Artes e Letras <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal/>

10.8 Problemas quanto a informações e entrega de Certificado de Participação poderão impossibilitar a participação e recebimento de auxílio formação pelo(a) estudante em outra ocasião.

10.9 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção do Centro de Artes e Letras, em conformidade com a legislação vigente.

Santa Maria, 19 de maio de 2025.

Gil Roberto Costa Negreiros

Diretor do Centro de Artes e Letras

NUP: 23081.064360/2025-49

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem

Descrição

1 Minuta de edital (010)

Nome do arquivo

Edital Apoio Eventos Discentes.pdf

Assinaturas

19/05/2025 19:04:58

GIL ROBERTO COSTA NEGREIROS (Diretor(a) de Centro)
08.00.00.00.0.0 - CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL



Código Verificador: 5700635

Código CRC: 30ecac73

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

